



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020. DE 08 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2020, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 811/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019, Lei Municipal nº 809/2019 de 23 de dezembro de 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2019, **Lei Municipal nº 809/2019 de 23 de dezembro de 2019** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
	.02		PODER EXECUTIVO	Reais
	.02.05.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.	.0048	MANUT. DA SAUDE PUBLICA	
	10.301.0048.2.934		CUSTEIO DA SAÚDE	
	(2489) 3.3.3.9.0.30.00	8	Material de Consumo	20.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
	.02		PODER EXECUTIVO	Reais
	.02.05.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.	.0048	MANUT. DA SAUDE PUBLICA	
	10.301.0048.2.934		CUSTEIO DA SAÚDE	
	(2490) 3.3.3.9.0.39.00	8	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 08 de julho de 2020.

Este (a) Decreto nº 032/2020 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 08 de Julho de 2020
Ribeirão dos Índios, 08/07/20


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746
Assessor de Gabinete

Publicado e Registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 08 de julho de 2020.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE